



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 10/2026

Considerando que estudo técnico preliminar trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Sirvo-me do presente para apresentar Estudo Técnico Preliminar:

<p>Da participação Exclusivo ou não para ME/EPP</p>	<p>Licitação destinada exclusivamente para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06, conforme Decreto Municipal nº 2.150 de 22 de janeiro de 2021.</p> <p>Conforme Decreto Municipal nº 117 de 28 de dezembro de 2023, o ÂMBITO LOCAL DEFINIDO NESTE EDITAL será composto pelos seguintes municípios:</p> <p>Olímpio Noronha, Jesuânia, Lambari, Carmo de Minas, São Lourenço, Maria da Fé, Cristina, Pedralva, São José do Alegre, Piranguinho, Cambuquira, Baependi, Caxambu, Itajubá, Pouso Alegre, Varginha, Três Corações, São Gonçalo do Sapucaí, Heliadora, Dom Viçoso, Campanha, São Sebastião do Rio Verde, Elói Mendes, Pouso Alto, Itanhandu, Itamonte, Natércia, Soledade de Minas, Santa Rita do Sapucaí, Passa Quatro, Conceição do Rio Verde.</p> <p>Justificativa: A adoção do registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem para os diversos campeonatos promovidos pelo Departamento de Esporte do Município de Olímpio Noronha/MG justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, a qualidade e a regularidade das competições esportivas realizadas ao longo do ano.</p> <p>Observa-se que as cidades da região possuem empresas e profissionais capacitados para a execução dos serviços de arbitragem, inclusive com experiência comprovada em eventos esportivos similares, já tendo, em muitos casos, prestado serviços ao próprio município em exercícios anteriores, o que reforça a confiabilidade e a aptidão técnica para o atendimento da demanda.</p> <p>A contratação de fornecedores sediados em âmbito local ou regional contribui significativamente para maior eficiência na execução contratual, uma vez que possibilita maior agilidade no atendimento das demandas, facilidade de comunicação, melhor acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados, além de maior rapidez na substituição de profissionais, quando necessário.</p> <p>Ademais, a valorização de fornecedores locais e regionais promove o fortalecimento da economia da região, incentivando a geração de emprego e renda, ampliando a arrecadação municipal e fomentando o desenvolvimento econômico local, em consonância com o interesse público.</p> <p>Importante destacar que a proximidade geográfica tende a resultar em melhor qualidade na prestação dos serviços, com maior comprometimento por parte da contratada, além de possibilitar maior disponibilidade e flexibilidade para atender às necessidades específicas dos eventos esportivos promovidos pela Administração.</p>
--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

Dessa forma, a priorização de fornecedores locais e regionais, quando possível e observados os princípios da isonomia e da competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021, mostra-se medida vantajosa e alinhada ao interesse público, contribuindo para a obtenção de melhores resultados na execução do objeto licitado.

EXEMPLOS DE EMPRESA SEDIADAS NO LOCAL

TS SERVICOS E EVENTOS LTDA – ME, CNPJ: 53.422.815/0001-25

NELSON SABINO DA SILVA SPINELLI LTDA – ME, CNPJ: 06.231.178/0001-20

NILSA & MARCOS PROMOCAO DE EVENTOS LTDA -ME, CNPJ: 35.976.866/0001-17

M S FONSECA SOLUCOES ESPORTIVAS -ME, CNPJ: 51.826.217/0001-96

CHRISTIAN ALMEIDA GALHARDO SIQUEIRA 08770335605 -ME, CNPJ: 29.823.557/0001-04

ALFONSO EVENTOS LTDA – ME, CNPJ: 23.531.428/0001-66

MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO 08526233645 – ME: CNPJ: 18.492.695/0001-31

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para os diversos campeonatos realizados pelo Departamento de Esporte do Município de Olímpio Noronha.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A presente contratação visa atender a demandada do Setor requisitante, de modo a permitir o pleno funcionamento das atividades cotidianas do departamento de Esportes.

As quantidades informadas neste Estudo Técnico são as estimadas para atender a demanda pelo período de 12 meses, tomando como parâmetro básico os quantitativos estimados na proposta orçamentária para o exercício de 2026.

A presente contratação, por meio do sistema de registro de preços, tem por objetivo viabilizar a futura e eventual prestação de serviços de arbitragem para os diversos campeonatos promovidos pelo Departamento de Esporte do Município de Olímpio Noronha/MG.

A realização de eventos esportivos constitui importante política pública de incentivo à prática de atividades físicas, promoção da saúde, integração social e fortalecimento do convívio comunitário. Nesse contexto, os campeonatos organizados pelo Município demandam a atuação de profissionais qualificados para garantir a condução adequada das competições, assegurando o cumprimento das regras, a lisura dos resultados e a segurança dos participantes.

A contratação de empresa especializada em arbitragem esportiva se mostra necessária diante da inexistência, no quadro de pessoal do Município, de profissionais suficientes e tecnicamente habilitados para atender, com regularidade e qualidade, a demanda crescente de eventos esportivos ao longo do ano.

A adoção do sistema de registro de preços se justifica pela natureza eventual e variável dos serviços, considerando que a quantidade de campeonatos, bem como suas modalidades, datas e formatos, não podem ser plenamente definidos previamente, exigindo maior flexibilidade na contratação conforme a necessidade da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Além disso, a contratação de empresa especializada garante maior profissionalismo na execução dos serviços, padronização dos procedimentos, imparcialidade na condução das partidas e maior credibilidade junto aos atletas, equipes e à comunidade em geral.

Dessa forma, a presente contratação atende ao interesse público, assegurando a adequada realização dos eventos esportivos municipais, com qualidade, eficiência e respeito aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

II – Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A contratação foi uma solicitação do Departamento de esportes desta prefeitura e consequentemente autorizada pelo Prefeito.

III - Requisitos da contratação;

A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Os materiais/ serviços adquiridos deverão atender as especificações detalhadas contidas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e em hipótese alguma serão aceitos materiais em desacordo com as condições predefinidas no mesmo.

O fornecedor deverá entregar os itens/serviços no prazo estipulado neste ETP, TR bem como informar a contratada as intercorrências de problemas com as referidas entregas.

O fornecimento do matérias/serviços deverá ser realizado sob demanda, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento do contrato, se for o caso. E a Contratada deverá, obrigatoriamente, confirmar o recebimento do pedido.

Caberá ao contratado repetir procedimentos às suas próprias custas para corrigir falhas verificadas, principalmente na hipótese de entrega de material/serviços em desacordo com as condições pactuadas ou agendamento conforme informações disponíveis acima.

O material/serviços deverá ser entregue em no melhor padrão de qualidade.

O material/serviços fornecido deve ser de boa qualidade, observando as normas pertinentes da legislação serem entregues devidamente embalados.

A prestação de serviços deverá ser em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no ETP e TR, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descrição, quantidade e valor.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

IV – Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

- a) As quantidades a serem registradas são estimativas, podendo ser adquiridas ou não.
- b) Os produtos/serviços a serem fornecidos deverão seguir as especificações, conforme tabela abaixo:

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	SERVIÇO - Arbitragem de jogos de futebol de campo adulto – Serviços inclusos: 1 árbitros, 2 auxiliares, 1 mesário, 1 controlador do placar, 2 gandulas e transporte	Serviço	40	616,67	24.666,80
0002	SERVIÇO - Arbitragem de jogos de futebol de campo de base - serviços inclusos: 1 árbitro, 2 auxiliares, 1 mesário, 1 controlador do placar, 2 gandulas e transporte.	Serviço	30	500,00	15.000,00
0003	SERVIÇO - Arbitragem de jogos de futebol Society - serviços inclusos 2 Árbitros, 1 Mesário e transporte	Serviço	50	426,67	21.333,50
0004	SERVIÇO - Arbitragem de jogos de futsal adulto – Serviços inclusos: 2 árbitros, 1 mesário, 1 controlador do placar e transporte.	Serviço	50	333,33	16.666,50
0005	SERVIÇO - Arbitragem de jogos de futsal categorias de base e feminino – Serviços inclusos: 2 árbitros, 1 mesário, 1 controlador do placar e transporte	Serviço	30	313,33	9.399,90
0006	SERVIÇO - Arbitragem de voleibol de areia - serviços inclusos 2 Árbitros, 1 Mesário e transporte	Serviço	40	300,00	12.000,00
0007	SERVIÇO - Arbitragem de voleibol masculino, feminino ou categorias de base. Serviços inclusos: 2 árbitros, 1 mesário e transporte	Serviço	30	333,33	9.999,90
Valor Total Estimado					R\$ 109.066,60

- c) - A estimativa do quantitativo dos itens/serviços a serem adquiridos são 12 meses.
- d) - O produto/serviço será adquirido de acordo com o planejamento da aquisição, podendo ao longo da vigência do contrato serem alterados acarretando em uma maior ou menor utilização de um ou mais itens.
- e) - Atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 5º, art. 11 inc. IV, e art. 144), esta é uma licitação que estimula práticas de sustentabilidade, devendo o licitante/fornecedor possuir compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, adotando boas práticas baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, tais como: racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes; racionalização do consumo de energia elétrica e de água; destinação adequada dos resíduos.

V - Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções;

(x) não aplica



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

() aplica, justifique:

VI – Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Para realizar a estimativa do valor da contratação, foram seguidas as orientações da Instrução Normativa SEGES/ME Nº65/2021, bem com o Artigo 23 da Lei 14.133/2021 e Decreto municipal 112 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e serviços em geral, vejamos o que dispõe os referidos dispositivos:

SEGES/ME Nº65/2021

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não: [...]”

*IV - I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, **como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;**”*

Artigo 23 da Lei 14.133/2021

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Dito isto, as cotações de preços encontram-se anexas ao presente ETP, devidamente discriminada por item, quantidade e preço unitário.

Valor estimado total para os itens é de R\$ 109.066,60 (cento e nove mil, sessenta e seis reais e sessenta centavos), conforme especificado do item IV.

Como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, foi obtida a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, com o cálculo incidindo sobre um conjunto de no mínimo três preços, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	SERVIÇO - Arbitragem de jogos de futebol de campo adulto – Serviços inclusos: 1 árbitros, 2 auxiliares, 1 mesário, 1 controlador do placar, 2 gandulas e transporte	Serviço	40	616,67	24.666,80
0002	SERVIÇO - Arbitragem de jogos de futebol de campo de base - serviços inclusos: 1 árbitro, 2 auxiliares, 1 mesário, 1 controlador do placar, 2 gandulas e transporte.	Serviço	30	500,00	15.000,00
0003	SERVIÇO - Arbitragem de jogos de futebol Society - serviços inclusos 2 Árbitros, 1 Mesário e transporte	Serviço	50	426,67	21.333,50
0004	SERVIÇO - Arbitragem de jogos de futsal adulto – Serviços inclusos: 2 árbitros, 1 mesário, 1 controlador do placar e transporte.	Serviço	50	333,33	16.666,50
0005	SERVIÇO - Arbitragem de jogos de futsal categorias de base e feminino – Serviços inclusos: 2 árbitros, 1 mesário, 1 controlador do placar e transporte	Serviço	30	313,33	9.399,90
0006	SERVIÇO - Arbitragem de voleibol de areia - serviços inclusos 2 Árbitros, 1 Mesário e transporte	Serviço	40	300,00	12.000,00
0007	SERVIÇO - Arbitragem de voleibol masculino, feminino ou categorias de base. Serviços inclusos: 2 árbitros, 1 mesário e transporte	Serviço	30	333,33	9.999,90
Valor Total Estimado					R\$ 109.066,60

VII - Descrição da solução como um todo;

- a) Consiste na contratação de empresa(s) para fornecimento, por demanda, de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para os diversos campeonatos realizados pelos Departamentos do Município de Olímpio Noronha.
- b) Conforme a necessidade a Prefeitura municipal através do setor de compras emitida Ordem de Compras à(s) empresa(s) contratada(s), especificando os itens e quantidade que deverão ser fornecidos.
- c) As solicitações serão feitas por e-mail, mensagens ou, excepcionalmente, por telefone.
- d) A Contratada fornecerá os produtos/ serviços nas quantidades solicitadas após o recebimento da ordem de compras/fornecimento, sem ônus de frete/transporte à Contratante.
- e) Os Materiais/serviços serão entregues de acordo com a necessidade do Departamento.
- f) Será utilizado o edital de pregão eletrônico para a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do produto/serviços. A concentração do gerenciamento do item/serviços a ser adquirido e a fiscalização dos contratos serão de responsabilidade dos Departamento requisitante.

VIII – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Levando em conta as especificidades do presente objeto o parcelamento da solução demonstra-se técnica e economicamente vantajoso para a Administração, devido à natureza e quantidade do material/serviços a ser adquirido.

Considerando a natureza do item a ser adquirido, optar pelo julgamento por item oferece diversas vantagens práticas e econômicas.

Além disso, ao adjudicar o contrato por item, podemos negociar melhores condições comerciais com os fornecedores, obtendo preços mais competitivos e consolidando a gestão de compras. Isso contribui para uma maior previsibilidade orçamentária e controle de custos.

Portanto, a adoção do julgamento por item se mostra não apenas conveniente em termos logísticos, mas também estratégica para garantir eficiência operacional e benefícios financeiros para nossa organização.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

Pretende-se com essa aquisição que a Prefeitura municipal de Olímpio Noronha forneça os materiais/serviços, de modo a permitir o pleno funcionamento das atividades do departamento de Esportes, possibilitando que a instituição cumpra a sua função com economicidade, eficácia e eficiência.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

a) Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

(x) não aplica

Não se faz necessária a realização de contratações interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

(x) não aplica

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Justificativa da Viabilidade: Diante do exposto, verifica-se que os estudos preliminares evidenciaram que a contratação é tecnicamente possível e adequada às necessidades deste Departamento de Esportes.

Olímpio Noronha 04 de maio de 2026.

Paulo Sérgio Noronha Barletta Júnior

Departamento de Desenvolvimento Sustentável, Cultura, Esporte lazer e Turismo

DECLARAÇÃO

Declaro para todos os fins que com base no Estudo Técnico Preliminar que esta contratação se encontra:

(x) Viável

() Inviável

Edilson de Souza Fernandes

Agente de contratação